



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

Aditivo - IQUEGO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ABRIGADA PARA A ÁREA PRODUTIVA DA IQUEGO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO** E A EMPRESA **AC AIMIRI CONSTRUTORA LTDA**. PROC. nº 202200055000198.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 9.827, Bairro Ipiranga, Goiânia, Goiás, CEP 74.450-010, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual nº 10021292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AC AIMIRI CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua C-60, esquina com Avenida C-11, nº 340, quadra 117, lote 15, Setor Sudoeste, Goiânia, Goiás, CEP: 74.305-390, inscrita no CNPJ sob o nº 02.058.257/0001-00, neste ato [REDACTED] Tomaz, [REDACTED] DGPC GO, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante designada **CONTRATADA**, tem justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DO VALOR

1.1 – As partes, na melhor forma de direito, resolvem acrescer o valor inicial do contrato em R\$ 279.585,49 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme planilhas orçamentárias apresentadas nos *Eventos 55786593 e 55786750*.

1.2 – Esta alteração tem permissivo no artigo 81, II e § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como na autorização exarada pelo Diretor Presidente no Despacho nº 373/2024-GAB (*Evento 57771018*), e na Dotação Orçamentária assegurada no Despacho orçamentário nº 137/2024-DIRAF (*Evento 56814322*).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO

2.1 – As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo e dos Termos Aditivos que lhe seguiram, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual.

GOIANIA, 12 de março de 2024.



Assessor (a) Jurídico (a), em 12/03/2024, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



CAVALCANTE FERREIRA, Diretor (a), em 13/03/2024, às 09:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



TOMAZ, Usuário Externo,

em 13/03/2024, às 16:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DA SILVA, Controller, em

14/03/2024, às 14:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS, Diretor (a) Presidente,

em 15/03/2024, às 08:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1

informando o código verificador **57781324** e o código CRC **F07D8223**.

GERÊNCIA JURÍDICA

AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010

- (62)3235-2925.



Referência: Processo nº 202400055000084



SEI 57781324